

**ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**No item 12, alínea “a” do Termo de Referência:**

**Onde se lê:**

a. Deve, portanto, apresentar DECLARAÇÃO, em papel timbrado da empresa licitante, de visita ao local da obra e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação ou DECLARAÇÃO, em papel timbrado da empresa licitante, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pelo fato de não ter visitado o local da obra e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o IPHAN.

**Leia-se:**

*a. Deve-se, portanto, no ato da visita para assinatura do preposto da prefeitura que o acompanhará, apresentar DECLARAÇÃO, em papel timbrado da empresa licitante, de visita ao local da obra e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a prestação dos serviços (Anexo I) objeto desta licitação ou DECLARAÇÃO, em papel timbrado da empresa licitante, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pelo fato de não ter visitado o local da obra e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o SUCOP.*

**Em, 11/06/2021**

**COPEL**